

PORTARIA Nº 051/2022.

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Of. nº 042/2022/SMOSP, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e conforme Notificação da Penalidade de Multa, resultante do Auto de Infração de Trânsito (Renainf: 5667550458), **DETERMINA** aos servidores designados pelas Portarias nº 252/2021 e 543/2021, para que realizem **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com o fim de apurar se o servidor **MARCELO JOÃO SARTORI**, cargo Motorista Classe B, Matrícula nº 11.793, cometeu falta funcional, nos termos do Art. 180, V, da Lei Municipal nº 107/94, ao ser autuado pelo DAER - RS e enquadrado no Art. 231, V, do CTB - Código de Trânsito Brasileiro, ao transitar com veículo com excesso de peso, quando em viagem com o veículo Ford/Cargo 2629 6X4, placa IVY9799, de propriedade deste Município, na RSC 287, KM 231, no Município de Santa Maria - RS, no dia 26 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
18 de janeiro de 2022.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEONILSO ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Processo nº 016/2022.